



!

RESOLUÇÃO Nº 1064/2014 – CONSU, de 14 de abril de 2014.

**APROVA O REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM LINGUÍSTICA APLICADA - POSLA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 12780349-1 e a deliberação unânime dos membros do Conselho Universitário, em sessão realizada em 14 de abril de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aprovado o **REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA-POSLA** da Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Parágrafo Único – O Regimento de que trata o *caput* deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 14 de abril de 2014.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor



8 constitui atividade de caráter obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados e consta da preparação e ministração de aulas em disciplinas de cursos de graduação em área a fim com a supervisão do orientador e do professor da respectiva disciplina,

7 / - - 8

=

- a) Não poderá ser remunerado
- b) Será carga horária mínima de 7 horas/aula (uma disciplina para o mestrando e de 6; 2 horas/aula (duas disciplinas para o doutorando)
- c) Será dois créditos para alunos de mestrado e quatro créditos para alunos de doutorado
- d) Poderá ser realizado em disciplinas ofertadas sob a forma de extensão ao longo do semestre ou intensiva com carga horária concentrada em período curto,
- e) Será solicitado pelo aluno em coordenação do Programa por ocasião da matrícula com o assessor do orientador
- f) Poderá ser dispensado no caso de o aluno comprovar experiência no mínimo de um ano no ensino superior atribuindo-se 4 créditos para o mestrando e 2 créditos para o doutorando,

7.1- Ao final do estágio o professor supervisor deverá encaminhar em coordenação do PosLA um parecer alinhado com a recomendação e o conceito do aluno, o professor supervisor poderá interromper o estágio caso o pós-graduando não demonstre capacidade técnica e/ou didática suficientes para o desempenho da função,

7.5-

7 : - - 8 corresponde a +- (dois créditos para os alunos do mestrado e -< (quatro para os do doutorado,

7 ; - 5 A : dissertação de mestrado corresponde a -K (cinco créditos e a tese de doutorado corresponde a -7 (oito créditos,

1.6 - ! abe D ! ordenação a preparação de oferta de disciplinas e atividades do Programa que de se ser semestral e aprovada pela ! omissão do PosLA,

7 /- A oferta será proposta ao fim de cada semestre para vigorar no semestre seguinte de forma a possibilitar melhor programação por parte de professores pós-graduandos e orientadores,

7 1- - 8 programa de cada disciplina H submetido previamente pelo professor responsável para apreciação pela ! ordenação do Programa,

7 5- : o programa das disciplinas de se constar=

- a título da disciplina>
- b nome e titulação do(s) professor(es) responsável(is) >
- c código de acordo com o critério de codificação de disciplinas da #E! E>
- d número de créditos>
- e Ementa>
- f Conteúdo programático com distribuição da carga horária>
- g Formas de avaliação>
- 2 Bibliografias básica e complementar,

1.9 8 PosLA admite participação do aluno em doutorado sanduíche seguindo as normas estabelecidas pelas agências de fomento,

' &+ *! 4
' '' (! ! \$ '' ! ! ! ! '' !

1. /: 5 8 mestrado tem duração mínima de 6+ (doze meses e máxima de +< (sete e quatro meses, 8 : doutorado tem duração mínima de +< (sete e quatro meses e máxima de <7 (quarenta e oito meses,

7 /- Em caso de necessidade poderão ser prorrogados os limites máximos de duração dos

7 /- - Para o aproveitamento de créditos são requeridos os seguintes documentos=

Art. 1º, § 5º - atribuições do corpo docente=

a) no caso dos professores permanentes e visitantes% ministrar pelo menos #&A : 09! CPLC) A anualmente> orientar dissertações ou teses e desen\$ol\$er pro(etos de pesquisa> participar de bancas e4aminadoras> desen\$ol\$er ações cooperati\$as> publicar

' &+ *! #E
' ! " ' %#2' ()! ' \$##%# "' #4' ! &"! "' \$'

' . 5/ 5 8 PosLA% em sua organização administrati\$a% segue as normas da pós-graduação
stricto sensu (Resolução 0; ; 5 ! 8) 9#%Arts, 61 a +; ,

Art. 6º; A omissão do PosLA para a avaliação dos candidatos designará omissões de 9 eleições em cada etapa da seleção uma para cada Linha de Pesquisa

7 /- - As matrículas institucional e curricular far-se-ão na ! ordenação do Programa,

7 1- - A matrícula institucional compulsória não obriga a matrícula curricular% pelo período máximo de -. (seis meses% os 3uais não serão computados% no prazo máximo para a conclusão do !urso% somente 3uando comprovado um dos seguintes motivos=

- a : doença grave ou gestação% atestada por 9er\$ição &Hdico PAblico>
- b &udança de domicílio>
- c 8brigaçã imposta pelo ser\$ição militar,

7 5- - A matrícula de um aluno pode ser recusada pela !

Artigo 5.º A transferência de alunos procedentes de outro Programa deve respeitar os seguintes critérios=

- a) O curso de origem ser de área equivalente
- b) O curso de origem estar recomendado pela APEE e ter

e 1% (com ressalvas 5 o trabalho necessita de rigorosas correções de carácter teórico e/ou te4tual e só será apro\$ado de?initi\$amente após serem e?etuadas as correções e4igidas pela banca e a \$ersão ?inal ser no\$amente a\$aliada tanto pelo orientador como pelos demais membros da banca e4aminadora,

' . ?/

' . ?? Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos colegiados superiores nos termos do Estatuto e Regimento Geral da #E! E,

' % E! - "# D"#! " % #' \$ % ! " " % #' \$ % ! ! %
& "\$' % %